



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N°. 058/2020
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E PAULO CHRISTIANO DE
MENDONÇA E ENEYDA DA CONCEIÇÃO GOMES DE MENDONÇA**

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG.

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG – CEP: 33.230-103

Representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**, Leandro Henrique Batista Almeida, inscrito no CPF sob o nº ***.207.136-**, conforme Decreto Municipal nº 3.988/2020.

LOCADOR: PAULO CHRISTIANO DE MENDONÇA

CPF sob o nº ***.146.266-**

Endereço: Av. Barbacena, nº 1467 – Apto 202 - Santo Agostinho

Belo Horizonte/MG - CEP: 30.190-131

ENEYDA DA CONCEIÇÃO GOMES DE MENDONÇA

CPF nº ***.471.756-**

Endereço: Av. Barbacena, nº 1467 – Apto 202 - Santo Agostinho

Belo Horizonte/MG - CEP: 30.190-131

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Locação nº 058/2020, do imóvel localizado na Rua Josefina Viana, nº. 153 – Bairro Centro – Lagoa Santa/MG, CEP: 33.230-082, destinado à instalação do SINE - Lagoa Santa/MG e Plantão Social, referente à Dispensa nº 010/2020, Processo 066/2020, firmado em 18 de maio de 2020, resolvendo aditar o referido instrumento em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, com reajuste de valores, conforme acordo extrajudicial, nos termos do art. 62, § 3º, inciso I e artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c artigo 18, da Lei Federal nº 8.245/1991, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a Cláusula Segunda, item 2.1, que passa a vigorar nos seguintes termos:

2.1 - O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia **18 de maio de 2024**, com término previsto para o dia **17 de maio de 2025**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser revogado mediante o acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor presente na Cláusula Terceira, item 3.1., sofrerá reajuste, conforme acordado extrajudicialmente:

3.1 - O **LOCATÁRIO** pagará aos **LOCADORES** o aluguel mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) perfazendo um total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) pelos 12 (doze) meses.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA TERCEIRA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **MUNICÍPIO** no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA:

As cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

Assim acordados, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias.

Lagoa Santa, 17 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
LOCATÁRIO

Eneyda Conceição Gomes de Mendonça
Paulo Christiano de Mendonça
PAULO CHRISTIANO DE MENDONÇA e
ENEYDA DA CONCEIÇÃO GOMES DE MENDONÇA
LOCADORES

Testemunhas:

Luiz M. do.
CPF: 591.991.726-15

João
CPF: 058891046-59